

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
ANTONIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA

REQUERIMENTO Nº 46/2021

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, depois de ouvido o plenário, solicita de V. Ex.^a, que se digne em solicitar ao Diretor da CREDE 02 Francisco Lucas Alvino da Silva, o seguinte pedido de providência:

A implementação de um Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA para que seja ofertada escolarização, em nível de ensino fundamental, referente aos anos finais, e de ensino médio para os jovens e adultos do município de Pentecoste-CE.

JUSTIFICATIVA

Para que sejam atendidas as diretrizes do Plano Estadual de Educação, em seu art. 3º, incisos II, VI, IX e XIV, da Lei nº 16.025/16.

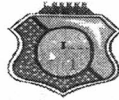
Art. 3º São diretrizes do Plano Estadual de Educação:

II - universalização do atendimento escolar;

VI - promoção da educação para o respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental;



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará
(85) 9 9220-3181
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

IX – garantir a equidade educacional, promovendo um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

XIV – garantir a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

11 de fevereiro do ano de 2021.

Augusto Cesar Matos Junior

Augusto Cesar Matos Junior

Vereador